

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, **FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 3.968 de 09 de dezembro de 2021, um **Crédito Adicional de Natureza Especial** por superávit financeiro no limite de **R\$ 11.244.514,90 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos)**, abertura de natureza orçamentária destinados à Construção da rodovia municipal da Mumbuca, neste Município.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhamente, no anexo I e em Decreto de abertura do crédito específico.


Art. 3º Fica autorizado o setor de Contabilidade do Município de Catalão a realizar as alterações necessárias à inclusão/adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025,

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço da dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, *superávit* financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo único. O crédito tratado no *caput* poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



ANEXO I

AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 07/2022
ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LOA
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE	3016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA	4020	CATALAO MAIS BELA
PROJETO/ATIVIDADE		CONSTRUÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL DA MUMBUCA
Fonte de Recurso	200	RECURSOS ORDINARIOS
Natureza	44.90.51	Obras e Instalações
R\$	11.244.514,90	Onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos
TOTAL:	11.244.514,90	Onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos

1-ef